



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRM-ES N.º. SEI-35/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE DEFESA DAS RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO CRM-ES E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, e Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a instituição das Comissões Transitórias conforme o disposto na Resolução CRM-ES n.º 331/2023, que apresenta as funcionalidades destas comissões;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.999 de 17 de abril de 2024 que à revelia dos membros da atual Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e das lideranças das principais entidades médicas nacionais, governo federal publicou o decreto nº 11.999/24, alterando substancialmente a composição da CNRM, que passou a contar com o dobro de representantes do Palácio do Planalto.

CONSIDERANDO a importância de restaurar as finalidades da CNRM para assegurar uma educação de qualidade e defender uma formação com critérios de excelência.

CONSIDERANDO a relevância da educação médica continuada e da especialização, que são cruciais para o progresso das técnicas médicas e para a promoção de um atendimento de saúde de qualidade.

CONSIDERANDO a necessidade de defender não somente os interesses dos médicos, mas também da saúde e da vida de milhões de pessoas que, no futuro, podem ser prejudicadas pela assistência conduzida por profissionais que não cumprem critérios de excelência que tornam a medicina brasileira referência internacional;

CONSIDERANDO o que foi decidido na Reunião Plenária do CRM-ES, realizada no dia 30 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO DE DEFESA DA RESIDÊNCIA MÉDICA do CRM-ES e designar seu coordenador e membros, com a seguinte composição:

- DR. PAULO ANTONIO DE MATTOS GOUVEA - COORDENADOR
- DR. CELSO MURAD - MEMBRO
- DRA. ELEDIR ANDRIOLO TESCH - MEMBRA
- DRA. RENATA SCARPAT CARETA - MEMBRA
- DR. TERCELINO HAUTEQUESTT NETO - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se.

Vitória/ES, 02 de maio de 2024.

DR. ANTONIO CARLOS SANCHES DE OLIVEIRA JUNIOR
Vice-Presidente do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Sanches de Oliveira Junior, Vice Presidente**, em 09/05/2024, às 19:11, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1039515** e o código CRC **5C696A9C**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.8.000002480-0 | data de inclusão: 02/05/2024